



Programa de Requalificação, Reabilitação e/ou Conservação de Instalações Desportivas

Programa: Reabilitação de Instalações Desportivas

Aviso: [PRID 2024](#)

Dotação: € 50.000

Taxa de financiamento: 70%

FINANCIAMENTO

Subvenção não reembolsável com taxa de financiamento de 70% das despesas elegíveis apurado, até ao limite máximo de € 50.000 por intervenção.

CANDIDATURAS

Candidaturas até: 15 Maio 2024 (23:59:00)

Formulário: [Plataforma SIEC](#)

Aviso: [PRID 2024](#)

PERÍODO DE EXECUÇÃO

As operações devem ocorrer durante a vigência do contrato-programa (2024 e 2025).

BENEFICIÁRIOS

Clubes e associações desportivas, constituídos sob a forma de associação sem fins lucrativos, cujos estatutos incluam o fomento e a prática directa de actividades desportivas.

ACÇÕES ELEGÍVEIS

- Requalificação, reabilitação e/ou conservação das instalações desportivas existentes e/ou a instalações existentes de apoio directo à prática desportiva ao serviço das populações e/ou que reforcem a racionalização dos recursos energéticos utilizados;
- Adaptação das instalações para promoção das condições de acessibilidade para pessoas de mobilidade condicionada;
- Construção ou reparação de redes e equipamentos de gás, água e esgotos e electricidade;
- Outras intervenções, devidamente fundamentadas através de diagnóstico / auditoria energética, elaborados, por técnico competente para o efeito, que demonstrem que a intervenção conduz a uma redução do consumo energético e/ou a uma efectiva redução do custo de exploração.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- Decorram directamente da execução objecto da candidatura, relativas à aquisição e/ou instalação de soluções novas, com Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) incluído;
- Sejam suportadas por facturas e respectivos comprovativos de pagamentos, emitidos com identificação da entidade e discriminação dos trabalhos e ou equipamentos a que se referem, obrigatoriamente relacionáveis com a intervenção aprovada;
- Despesas ocorridas durante a vigência do contrato-programa (2024 e 2025);
- Despesas relativas à implementação de medidas de eficiência energética, através de contractos parcelados de pagamento celebrados em 2024, e que ocorram durante a vigência do contrato-programa (2024-2025).